

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: GOVERNO.

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, SEM USO, TIPO "HATCH", ANO/MODELO MÍNIMO 2024 COM FORNECIMENTO DE SEGURO, de acordo com a descrição mínima especificada neste Termo.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Referida aquisição, tem por finalidade atender a renovação da frota do município, um dos objetivos desta administração, sendo certo que grande parte dos veículos deste patrimônio encontram-se sucateados e em péssimas condições de uso. Assim, nestes termos, referida aquisição atenderá às Cláusulas quarta e quinta, do convênio nº 7478, de 29 de setembro de 2010 (prazo 30 anos), tendo como destino a Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, sediado em nossa urbe, nos serviços de prevenção e extinção de incêndio, busca e salvamento, prevenção de acidentes, em função de promover um melhor bem estar ao efetivo e ao atendimento de forma geral a nossa ordeira comunidade, a reorganização da nova frota, proporcionará a execução novas diretrizes e ações junto a municipalidade.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A contratação não consta do plano anual, todavia devido os problemas de frota que são supervenientes a elaboração do plano.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Um veículo.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.



6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme fl. 10.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Renovação da frota.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Visamos a melhor condição de serviço para o servidor, com o veículo novo pretendemos a economia nas manutenções.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Renovação da Frota.

Jahu/SP, 03 de junho de 2024.

VALDECIR JOAQUIM DA FONSECA
DIRETOR EXECUTIVO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

